DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Atualização para fins de republicação do Lote I Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 — Processo Administrativo nº 014/2026Objeto: Kit Produtivo de Avicultura Familiar (Lote I)

1. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN
Setor Executor	Setor Executivo / Setor de Engenharia
Responsável pela Demanda	Jideon Moreira Silva — Secretário Executivo

2. SETOR REQUISITANTE

Setor Executivo, com apoio técnico do Setor de Engenharia e da Coordenação de Programas e Projetos, responsáveis pela definição das especificações, quantitativos e condições de entrega dos itens.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Natureza da contratação: Aquisição de bens comuns.

Contexto da republicação: O Lote I do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 restou fracassado na sessão pública, em razão da inabilitação do único proponente por documentação irregular, não havendo proposta válida apta à adjudicação. Diante disso, impõe-se a republicação do certame quanto ao Lote I, com reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 60 da Lei nº

14.133/2021. O Lote II permanece regularmente adjudicado e registrado na Ata de Registro de Preços correspondente, não sendo alcançado pela presente republicação, em razão da autonomia entre os lotes prevista no instrumento convocatório.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT PRODUTIVO DE AVICULTURA FAMILIAR (Lote I), compreendendo o fornecimento de pintainhas da linhagem Isa Brown (3 a 5 dias), ração para fase inicial, comedouros tubulares, bebedouros plásticos automáticos e medicamento veterinário, destinados à implantação e estruturação inicial de unidades produtivas de avicultura familiar nos municípios consorciados ao CISAN, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Periodicidade da contratação: (X) Contratação pontual / eventual, com entregas parceladas mediante Ordens de Fornecimento, no regime do Sistema de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda decorre da necessidade de viabilizar a implantação e a estruturação inicial da atividade de avicultura familiar nos municípios consorciados, por meio do fornecimento dos insumos essenciais à criação de aves: pintainhas de linhagem de postura, ração para fase inicial, equipamentos de manejo (comedouros e bebedouros) e medicamento veterinário de uso preventivo.

Sem o aporte desses itens, as famílias beneficiárias não dispõem de condições mínimas para iniciar o ciclo produtivo, o que compromete diretamente a execução dos programas institucionais do CISAN voltados à geração de renda, à segurança alimentar e ao desenvolvimento rural.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Necessidade pública + motivação administrativa)

A necessidade pública que originou a demanda permanece íntegra: as famílias beneficiárias continuam sem acesso aos insumos necessários ao início da atividade avícola, e os programas executados pelo CISAN dependem do fornecimento para cumprir suas metas.

O fracasso do Lote I não decorreu de inviabilidade do objeto, mas da inabilitação de licitantes por irregularidades na documentação de habilitação. Não há, portanto, razão para suprimir ou alterar o objeto; a providência adequada é reabrir a disputa mediante republicação, assegurando:

a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), princípio que restou frustrado na sessão anterior;

a manutenção da padronização dos kits distribuídos, evitando tratamento desigual entre as famílias beneficiárias;

a economicidade, preservada pela manutenção das condições e dos quantitativos estimados;

o aproveitamento do mercado fornecedor, dado que a inabilitação documental não reflete ausência de interessados no objeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permanece adequada em razão da possibilidade de contratações parceladas, da variabilidade das demandas entre os municípios consorciados e da conveniência administrativa de futuras aquisições durante a vigência da Ata.

7. VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

CISAN possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído para o exercício de 2026.

8. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES — ESTIMATIVA PRELIMINAR

LOTE 01 — KIT PRODUTIVO AVICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Ração para pintos fase inicial	1.000 sacos 25kg
2	Pintainhas da linhagem Isa Brown (3 a 5 dias)	10.000
3	Comedouro tubular para aves, capacidade 15 kg	200
4	Bebedouro plástico automático, 3 litros	200
5	Medicamento Sanagogo, 20 ml	100

Os quantitativos foram estimados a partir do número de famílias beneficiárias previstas nos programas e do dimensionamento inicial das unidades produtivas, cabendo ao Termo de Referência a consolidação das especificações técnicas detalhadas e a validação final dos quantitativos.

9. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Verifica-se insuficiência de insumos essenciais (pintainhas, ração, equipamentos de manejo e medicamento veterinário) para a implantação da avicultura familiar nos municípios consorciados. A ausência desses itens compromete:

a estruturação inicial das unidades produtivas;

o início do ciclo produtivo pelas famílias beneficiárias;

o cumprimento das metas dos programas institucionais do CISAN;

a geração de renda e a segurança alimentar das famílias atendidas.

A republicação do Lote I é a providência administrativa necessária para superar o obstáculo processual (fracasso por inabilitação) e viabilizar o atendimento da necessidade pública que permanece pendente.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Implantação efetiva das unidades produtivas de avicultura familiar;

ampliação da geração de renda das famílias beneficiárias;

fortalecimento da segurança alimentar;

cumprimento das metas dos programas executados pelo CISAN;

padronização dos insumos distribuídos, com tratamento equânime entre os municípios;

economicidade decorrente da aquisição em escala e da competição entre fornecedores.

11. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapa	Data prevista
Despacho de republicação e atualização do DFD	ago/2026
Publicação do aviso de licitação no PNCP	25/08
Reabertura do prazo para impugnações e	03 três dias antes da abertura do certame

esclarecimentos (art. 164 da Lei nº 14.133/2021)	
Nova sessão pública (abertura das propostas)	10/09
Julgamento, adjudicação e homologação	15/09
Assinatura da Ata de Registro de Preços	23/09
Início das entregas	após emissão da primeira Ordem de Fornecimento

Prazo desejado de atendimento: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, recomendando-se que a contratação seja concluída dentro do exercício financeiro vigente.

12. ÁREAS IMPACTADAS

Setor Executivo;

Setor de Engenharia;

Coordenação de Programas e Projetos;

Setor contábil e financeiro (empenho e pagamento);

Municípios consorciados;

Famílias beneficiárias das ações de agricultura familiar.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Informação
Órgão	1 – Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II
Unidade Orçamentária	0101 – Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II
Projeto/Atividade	2.004 – Manutenção dos Serviço de Assistência Técnica Rural
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	701

Observação: recomenda-se a validação final da classificação orçamentária junto ao setor contábil e financeiro do CISAN, considerando a natureza específica dos itens (insumos biológicos, ração e equipamentos) e eventual enquadramento parcial como material permanente.

14. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada às ações institucionais do CISAN voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável, ao incentivo à segurança alimentar e à melhoria das condições socioeconômicas das comunidades atendidas, no âmbito dos municípios consorciados.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 5º (princípios), 6º, XLI e XLII (pregão e SRP), 12, VII (planejamento), 18 (DFD), 40, §2º (parcelamento do objeto) e 60 (republicação);

Súmula 473/STF (autotutela administrativa);

IN SEGES/ME nº 65/2021, quanto às boas práticas de planejamento e gestão de riscos nas contratações.

16. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa que permanece pendente e da ausência de proposta válida para o Lote I na sessão anterior, entende-se necessária a adoção das providências destinadas à republicação do certame, com reabertura do prazo para apresentação de propostas, seguindo-se a elaboração dos demais atos da fase preparatória (Termo de Referência, pesquisa de preços e parecer jurídico) e a realização de nova sessão pública.

A presente demanda mostra-se compatível com os objetivos institucionais do CISAN e com as políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar executadas nos municípios consorciados.

Ribeira do Pombal/BA, 10 de agosto de 2026.

JIDEON MOREIRA SILVA Secretário Executivo — CISAN Responsável pela Formalização da Demanda